

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Prorroga o prazo da Portaria CFMV nº 10, de 8 de fevereiro de 2021 e altera a composição do GT.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a Portaria nº 10, de 8 de fevereiro de 2021;

Considerando despacho à fl.135 do Processo Administrativo CFMV nº 0366/21;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 3º da Portaria nº 10, de 8 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O GT é composto por:

I – Igor Pinto de Andrade, Servidor do CFMV, Matrícula CFMV nº 0625, CPF: 036.669.515-03;

II – Mateus Costa Lange, servidor do CRMV-RS, matrícula nº 057, CPF nº 969.507.300-04;

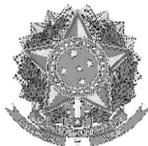
III – Ana Carolina Siqueira Gonçalves de Assis, servidora do CRMV-MS, matrícula CRMV-MS nº 0088, CPF nº 011.069.151-27;

IV – José Andreey Almeida Teles, servidor do CRMV-PB, matrícula nº 023, CPF nº 777.775.225-15;

V – Rafaela Carolina Lopes Assis Luns, servidora do CRMV-MG, matrícula CRMV-MG nº 15145, CPF nº 012.183.556-11;

VI – Raquel de Sousa Braga, servidora do CRMV-GO, matrícula CRMV-GO nº 0104, CPF nº 729.784.651-15.

VII - Fábio Medeiros Marcon, servidor do CRMV-SC, matrícula CRMV-SC nº0059, CPF nº 889.565.209-68.” (NR)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**Art. 2º** Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, o prazo definido §5º no do Art. 3º da Portaria CFMV nº 10, de 8 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento-Decomp.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR